

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA-TO

Av. Pedro Braz Nº 01, Centro

Cristalândia-TO - CEP: 7749000



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **8382026903**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 015/2026

1

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 015/2026

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALANDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 79 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 074 de 07 de agosto de 2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal de CRISTALANDIA - TO

CONSIDERANDO que o município formalizou o Contrato de n.º 029/2026, com a empresa: AMPLI INFORMÁTICA, - CNPJ N.º 32.729.666/0001-71, para prestação de serviços técnicos de informática visando atender as demandas contínuas da administração pública Municipal de Cristalândia - TO.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a servidora BRUNA LIMA RODRIGUES, matrícula n° 3355 CPF N.º ***.***.651-40, para atuar como FISCAL DO Contrato epigrafado acima.

Parágrafo único: Fica nomeado o servidor, GERIAS VIANA ALVES CPF N.º ***.***.521-72, matrícula 3271 como fiscal substituto para atuar nas mesmas ações do citado contrato.

Art. 2.º - Aos fiscais nomeados ficam garantidos pela Administração, as condições de desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei 14.133/2021 sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3.º - Determinar a Secretaria de Compras e Licitações que notifique os servidores ora nomeados, para que compareçam perante o setor, no prazo de 02 dias úteis, contados da publicação desta portaria, para ciência expressa de suas nomeações.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura do contrato,

revogadas as disposições em contrário.
Cristalândia - TO, 13 de fevereiro de 2026

WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA-TO, Lei Municipal nº 520/2017.

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Cristalândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS